

PROCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA ENTRE O INSTITUTO
POLITÉCNICO DE TOMAR E JUSTDIVE – ACTIVIDADES MARITIMAS LDA

Entre:

O **INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR**, representada pelo seu Presidente Prof. Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida, com sede na Estrada da Serra, Quinta do Contador nº 13, 2300-313 Tomar, denominado neste por IPT, e **JUSTDIVE – ACTIVIDADES MARITIMAS LDA**, pessoa coletiva n.º 513169490, com sede na Rua Grupo Amigos da Biblioteca Municipal, nº 27 1B, 2500 – 273 Caldas da Rainha, neste ato representada pelo Sócio-Gerente e com poderes para o acto, Pedro Miguel de Jesus Ramalhete, adiante designada por **JUSTDIVE**.-----

Considerando o interesse comum de desenvolvimento e aprofundamento da colaboração entre o Instituto Politécnico de Tomar e a **JUSTDIVE**, em domínios de interesse mútuo, é celebrado o presente protocolo de cooperação técnica e científica que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A cooperação entre o IPT e a JUSTDIVE desenvolver-se-á nos domínios técnico e científico de interesse comum, de modo a que as relações de intercâmbio daí resultantes permitam uma conjugação de ações que originem benefícios para ambas as partes, na estrita medida das suas atribuições. -----

CLÁUSULA SEGUNDA

A cooperação traduzir-se-á, designadamente, nas seguintes formas de colaboração bilateral: -----

- a) Facilitar o acesso a informação científica, bibliográfica e de material didático, assim como a utilização de meios técnicos, de acordo com as regras a acordar pontualmente; -----
- b) Utilização de recursos humanos, incluindo a colocação de estagiários, meios técnicos e infraestruturas tecnológicas para a realização de trabalhos de investigação, de ensino e de formação de recursos humanos, de acordo com regras próprias a estabelecer em cada caso, sem prejuízo das suas atividades próprias; -----
- c) Realização de projetos de investigação fundamental ou aplicada e de trabalhos de prestação de serviços, de iniciativa conjunta ou autónoma e realizar por elementos, quer do IPT, quer da JUSTDIVE, em áreas de interesse comum, de acordo com regras próprias a estabelecer em cada caso, sem prejuízo das suas atividades próprias; -----
- d) Sempre que possível e desejável o IPT e a JUSTDIVE promoverão a participação conjunta em projetos, ações de formação, colóquios e outros eventos de carácter técnico e científico, de acordo com regras próprias a estabelecer em cada caso, sem prejuízo das suas atividades próprias; -----

e) O IPT e a JUSTDIVE facultarão reciprocamente, sem prejuízo das suas atividades próprias e de acordo com as normas legais aplicáveis, as suas instalações, equipamentos, serviços, pessoal docente e não docente, para a realização de ações conjuntas que venham a ser acordadas em aditamentos específicos ao presente protocolo. -----

CLÁUSULA TERCEIRA

Atendendo à diversidade de possibilidades de cooperação entre as partes outorgantes e à forma como se poderão desenvolver, o presente protocolo poderá ser objeto de aditamentos pontuais a firmar por ambas as entidades. -----

CLÁUSULA QUARTA

O IPT e a JUSTDIVE consideram naturalmente salvaguardadas as características próprias de cada uma das partes que estabelece o presente protocolo, tais como as suas vocações e atribuições fundamentais, estruturas, estatutos e regulamentos internos, períodos de laboração, dotações orçamentais, laços institucionais e respeito pelas leis que as regem. -----

CLÁUSULA QUINTA

O desenvolvimento do presente protocolo não pode contrariar as disposições legais atinentes à contratação pública e deve respeitar integralmente o princípio da concorrência. -----

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e podendo ser revisto a todo o tempo por mútuo acordo entre as partes. -----

CLÁUSULA SÉTIMA

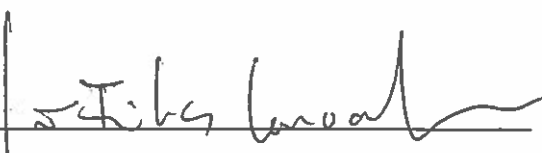
O presente protocolo pode ser feito cessar a qualquer momento por mútuo acordo escrito ou através de denúncia por qualquer dos outorgantes através de comunicação expressa, registada e com aviso de receção com a antecedência de 90 dias. -----

Feito em duplicado. -----

Peniche, de de 2016

Presidente do IPT

O Sócio-Gerente da JUSTDIVE


Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida

Pedro Ramalhete